



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Substitutivo ao Projeto de Lei 8035/2010

(Do Sr. Dr. Ubiali)

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o item 12.7, do anexo do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, passando a ter a seguinte redação:

12.7) Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, bem como através da participação do sistema financeiro privado, por meio da constituição de fundo garantidor do financiamento de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador, tanto para o FIES quanto para os financiamentos privados.

JUSTIFICATIVA

A expansão do financiamento estudantil, não pode se esgotar com a participação exclusiva do Poder Público. Deve ser estimulada e incentivada participação do sistema financeiro privado no financiamento estudantil.

Além do mais, a capacidade de expansão da rede pública é limitada a sua capacidade de instalação e não há como, nos próximos, 10 anos, substituir a rede privada. Entretanto, a carência dos estudantes e a atual situação de emergência da educação requerem financiamento para garantir a escola para um maior número de pessoas.

Sala da Comissão, em 11 de outubro de 2011.

Deputado DR. UBIALI